



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Simone Pinheiro dos Santos.

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA.**

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos Serviços de Lava Jato em geral se faz necessário para manter as atividades rotineiras do Serviços de Lava Jato á frota de veículos leves e pesados grande e pequeno porte essenciais para auxiliar as equipes das Secretarias acima citada, e desta forma contribui de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas e ainda, manter a continuidade dos serviços onde necessitam de transporte adequado para realização as demandas dessa secretaria.

Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório destinado a prestação de Serviços de Lava Jato, objetivo deste justifica-se pelos os serviços mencionados para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria



Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Públicos, encontrando respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos das mesmas.

A Empresa Especializada em fornecimento de Serviços de Lava Jato, se faz necessário devido os grandes desafios significativos á sua vasta extensão territorial de 1398,559 km<sup>2</sup> e à infraestrutura viária composta predominantemente por estradas vicinais não pavimentadas. Essas condições são agravadas pelo rigoroso inverno, marcado por chuvas intensas que provocam barro e lama, e pelo verão, caracterizado pelo excesso de poeira. Esses fatores tornam imprescindível a contratação de serviços de Lava Jato para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, visando garantir a manutenção periódica e adequada da frota municipal. Essa medida é essencial para assegurar a eficiência e a segurança das operações nos diversos setores administrativos.

Portando, a contratação de Serviços de Lava Jato e uma medida estratégica e indispensável. Essa iniciativa assegura a conservação da frota, promove a saúde e o bem-estar dos usuários, além de contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados a comunidade. Dada a realidade geográfica e climática do município, é fundamental que esse serviço seja realizado de forma continua e sistemática. A natureza diária do uso da frota e as condições adversas das vias municipais tornam imprescindível a manutenção constante, garantindo que os veículos estejam sempre aptos a atender às demandas da administração públicas e da população.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo.

**4.2.** A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamento demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.2.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser efetuado de forma **imediata**, contados a partir da data do recebimento da requisição, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722;

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



São Domingos do Araguaia – PA, 13 de Março de 2025.

---

**SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria de Nomeação nº 557/2025-GAB-PMSDA